

- 5.A solicitação da Assessoria de Planejamento da SESA, acompanhado de Resolução da CIB;
 6.Apresentar parecer da Câmara Técnica de Acompanhamento da Regionalização da Assistência do SUS – CANOAS ao Pleno do Cesau;
 7.Resolução de apreciação/aprovação no pleno do Conselho;Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará; Ficam revogadas as disposições em contrário. Plenário do Conselho Estadual de Saúde – Cesau. Fortaleza, 12 de março de 2018

Henrique Jorge Javi de Sousa

PRESIDENTE

Marcos Coelho Parahyba

VICE-PRESIDENTE

Ana Lucia Botelho Maciel

SECRETÁRIA GERAL

Francisca Lucia Nunes de Arruda

SECRETÁRIA ADJUNTA

*** **

RESOLUÇÃO Nº23/2018 – CESAU

O Conselho Estadual de Saúde - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/1998, nº13.331/2003 e nº13.959/2007; e pelo seu Regimento Interno, e; CONSIDERANDO: 1.As competências e atribuições do Conselho Estadual de Saúde(CESAU) conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90 e pelas Leis Estaduais nº 12.878 de 29/12/98, 13.331 de 17/07/2003, 13.959 de 30/08/2007, 15.559 de 11/03/2014 e pelo seu Regimento Interno; 2.Decreto Nº 7.508/2011 – Regulamentação da Lei Nº 8.080/90; 3.Lei Federal Complementar Nº 141/2012; 4.Portaria de Consolidação nº 06/2017 BM/MS - Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único; 5.Portaria de Consolidação nº 01 de 28/09/2017, GM/MS - Consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; 6.Resolução Nº 179/2017 – CIB/CE, que aprova a Política Estadual de Incentivo Hospitalar; 7.Resolução nº 20/2018 – PDR/2018 aprova a revisão do Plano Diretor de Regionalização do Ceará; 8.Parecer/Recomendação Nº 05/2018 de CANOAS; 9.Deliberação do Pleno do Conselho Estadual de Saúde em sua 464ª Reunião Ordinária realizada em 09 de Abril de 2018. RESOLVE 1. Aprovar a alteração do Perfil da Associação Hospitalar São Francisco de Canindé de Hospital Polo para Hospital de Abrangência Macrorregional, com a inclusão do incentivo financeiro mensal com recurso do Fundo Estadual de Saúde do Estado do Ceará para o Fundo Municipal de Saúde de Canindé – CE, no valor de R\$ 90.000,00(noventa mil reais) por clínica; 2. Aprovar o retorno da Câmara Técnica de CANOAS ao Hospital São Francisco de Canindé, no prazo de 40(quarenta) dias, após aprovação pelo Pleno, para acompanhamento das sugestões proferidas no Relatório da Comissão; 3. Aprovar que a inclusão dos Recursos sujeita-se ao processo de monitoramento e avaliação, art. 5º e 6º da Resolução 179/2018 – CIB/CE. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará; Ficam revogadas as disposições em contrário. Plenário do Conselho Estadual de Saúde – CESAU. Fortaleza, 09 de abril de 2018.

Pedro Alves de Araújo Filho

PRESIDENTE

Reginaldo Alves das Chagas

VICE-PRESIDENTE

Kilvia Maria Lima de Oliveira Teixeira

SECRETÁRIA GERAL

José Cardoso Mendes

SECRETÁRIO ADJUNTO

*** **

RESOLUÇÃO Nº24 /2018 – CESAU

O Conselho Estadual de Saúde - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98, Nº.13.331/03, Nº.13.959/2007, Nº.15.559 de 11 de março de 2014 e pelo seu Regimento Interno; CONSIDERANDO: 1. O fortalecimento do Controle Social e da execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde – SUS; 2. A necessidade do cumprimento das suas atribuições e competências determinadas na lei 12.878/98 da Organização do Conselho Estadual de Saúde e do seu Regimento Interno; 3. E deliberação em sua 464ª Reunião Ordinária realizada em 09 de Abril de 2018. RESOLVE 1. Aprovar as Atas das Reuniões Extraordinárias 462ª e 463ª(realizadas em 22/03/2018); 2.Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. 3.Ficam Revogadas as disposições em contrário. Fortaleza, 09 de abril de 2018

Pedro Alves de Araújo Filho

PRESIDENTE

Reginaldo Alves das Chagas

VICE-PRESIDENTE

Kilvia Maria Lima de Oliveira Teixeira

SECRETÁRIA GERAL

José Cardoso Mendes

SECRETÁRIO ADJUNTO

*** **

RESOLUÇÃO Nº25 /2018 – CESAU

O Conselho Estadual de Saúde - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98, Nº.13.331/03, Nº.13.959/2007, Nº.15.559 de 11 de março de 2014 e pelo seu Regimento Interno; CONSIDERANDO: 1.O fortalecimento do Controle Social e da execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde – SUS; 2.A necessidade do cumprimento das suas atribuições e competências determinadas no Capítulo III Art. 4º e seus incisos, da lei 12.878/98 da Organização do Conselho Estadual de Saúde e do seu Regimento Interno; 3.Considerando a Lei Federal Nº8142/90, que dispõe sobre a participação da comunidade no Sistema Único de Saúde; a Resolução nº453/12 do CNS; o Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080/90; 4.A deliberação em sua 464ª Reunião Ordinária realizada em 09 de Abril de 2018. RESOLVE, 1) Empossar, reconduzir e registrar titularidade dos Membros do CESAU, a partir desta data abaixo especificados: 1.1) Representante das Entidades Estaduais dos Enfermeiros: -TITULAR: Geusa Maria Dantas Lélis 1.2) Representantes de Conselheiros Municipais de Saúde do Segmento de Usuários na Área Metropolitana de Fortaleza: Caucaia/Maracanau –Passando a titularidade – Daniele Bevilágua da Silva Braga SUPLENTE: Maria Irene Filha de Sousa 1.3) Representante de Conselheiros Municipais de Saúde do Segmento de Usuários dos Municípios de Pequeno Porte do Estado do Ceará: -TITULAR: José Artur Gomes da Silva 1.4) Representante da Federação dos Trabalhadores na Indústria do Ceará - FTIEC: -RECONDUÇÃO – TITULAR: José Wilson Teixeira 1.5) Representante da Pastoral da Criança -Passando a titularidade – Francisca Josilene Fernandes dos Santos Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado. Ficam revogadas as disposições em contrário. PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CESAU, em Fortaleza, 09 de abril de 2018.

Pedro Alves de Araújo Filho

PRESIDENTE

Reginaldo Alves das Chagas

VICE-PRESIDENTE

Kilvia Maria Lima de Oliveira Teixeira

SECRETÁRIA GERAL

José Cardoso Mendes

SECRETÁRIO ADJUNTO

*** **

RESOLUÇÃO Nº26/2018 – CESAU

O Conselho Estadual de Saúde - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98, Nº.13.331/03, Nº.13.959/2007, Nº.15.559 de 11 de março de 2014 e pelo seu Regimento Interno; CONSIDERANDO: 1.O fortalecimento do Controle Social e da execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde – SUS; 2.A necessidade do cumprimento das suas atribuições e competências determinadas no Capítulo III Art. 4º e seus incisos, da lei 12.878/98 da Organização do Conselho Estadual de Saúde e do seu Regimento Interno; 3.Considerando a Lei Federal Nº8142/90, que dispõe sobre a participação da comunidade no Sistema Único de Saúde; a Resolução nº453/12 do CNS; o Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080/90; 4.A deliberação em sua 464ª Reunião Ordinária realizada em 09 de Abril de 2018. RESOLVE, 1) Empossar, reconduzir e registrar titularidade dos Membros do CESAU, a partir desta data abaixo especificados: 1.1) Representante das Entidades Estaduais dos Enfermeiros: -TITULAR: Geusa Maria Dantas Lélis 1.2) Representantes de Conselheiros Municipais de Saúde do Segmento de Usuários na Área Metropolitana de Fortaleza: Caucaia/Maracanau –Passando a titularidade – Daniele Bevilágua da Silva Braga SUPLENTE: Maria Irene Filha de Sousa 1.3) Representante de Conselheiros Municipais de Saúde do Segmento de Usuários dos Municípios de Pequeno Porte do Estado do Ceará: -TITULAR: José Artur Gomes da Silva 1.4) Representante da Federação dos Trabalhadores na Indústria do Ceará - FTIEC: -RECONDUÇÃO – TITULAR: José Wilson Teixeira 1.5) Representante da Pastoral da Criança -Passando a titularidade – Francisca Josilene Fernandes dos Santos Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado. Ficam revogadas as disposições em contrário. PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CESAU, em Fortaleza, 09 de abril de 2018.

Pedro Alves de Araújo Filho

PRESIDENTE

Reginaldo Alves das Chagas

VICE-PRESIDENTE

Kilvia Maria Lima de Oliveira Teixeira

SECRETÁRIA GERAL

José Cardoso Mendes

SECRETÁRIO ADJUNTO

